



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 67/2014**
Processo avaliativo interno para a participação em congresso de secretários (as) realizado fora do estado do servidor técnico-administrativo em educação da UFPE-ANO 2014..... **01 - 03**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - CAA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado **04 - 15**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.2 – Mestrado e Doutorado..... **16 - 24**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado..... **25**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão – PROGEPE – Nº 3.114/2014..... **26**
Designação - CAA Nº 01/2014 **26**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2014

PROCESSO AVALIATIVO INTERNO PARA A PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO DE SECRETÁRIOS(AS) REALIZADO FORA DO ESTADO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFPE– ANO 2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da UFPE, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o processo Avaliativo Interno para a participação em Congresso de Secretários(as) realizado fora do Estado do Servidor Técnico-Administrativo em Educação da UFPE, no ano de 2014.

1. OBJETIVO

Apoiar, por meio da concessão de passagens, de diárias e pagamento da taxa de inscrição, a participação do Servidor Técnico-Administrativo da UFPE em Congressos para Secretários(as), 8º CONSUB - Congresso de Secretários das Universidades Brasileira, que este ano ocorrerá no período de 29 de setembro a 02 de outubro, na cidade de Curitiba, em consonância com a política de Capacitação e Qualificação de que trata a Lei nº 11.091/05.

2. DAS VAGAS

Número máximo de 10 (dez) vagas.

3. DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO

3.1 A realização do Processo Avaliativo Interno para a participação do Servidor Técnico-Administrativo em Educação da UFPE em Congresso para Secretários(as), ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE. A ela caberá planejar, coordenar e executar o Processo Avaliativo Interno, no ano de 2014, e tornar públicas todas as informações relativas ao processo.

3.2 Como um dos pré-requisitos à participação no Processo Avaliativo Interno visando a participação do Servidor Técnico-Administrativo em Educação da UFPE, em Congressos para Secretários(as), o Servidor Técnico-Administrativo deverá, preliminarmente, solicitar sua participação através de processo administrativo, que deve ser encaminhado através da DICOM (Protocolo Geral- térreo da Reitoria) à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE, anexando para tanto o parecer da Chefia Imediata sobre a participação do Servidor Técnico-Administrativo no evento solicitado, folder ou propaganda do evento que constem período, local e montante do investimento.

3.3 O processo avaliativo interno, objeto do presente Edital, estará aberto aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação desta IFES, desde que preenchidos os seguintes requisitos cumulativamente:

3.3.1 Ser servidor Técnico-Administrativo do quadro ativo permanente da UFPE;

3.3.2 Estar oficialmente ocupando a função de Secretário(a);

3.3.3 Não estar respondendo a inquérito administrativo disciplinar;

3.3.4 Não encontrar-se em licença de qualquer natureza;

3.3.5 Não estar cedido a outros órgãos públicos;

3.3.6 Estar condizente com as diretrizes da Lei nº 11.091/05, no que tange à capacitação e qualificação, observados os ambientes organizacionais;

3.3.7 Não ter participado de evento similar no ano de 2013;

3.3.8 Ser autor de trabalho científico aprovado para apresentação no referido congresso, desde que seja este trabalho inédito e devidamente comprovada sua aprovação.

3.4 A inobservância do contido nos itens acima, ensejará a não avaliação do pleito pela PROGEPE.

3.5 Serão selecionados os servidores no quantitativo de vagas ofertadas, e os excedentes ficarão figurando em lista de espera, caso haja desistência.

3.6 Caso o servidor selecionado, deseje desistir de participar do Congresso para Secretários(as) deverá comunicar, por escrito, a desistência com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início do evento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

4.1 Caberá à Chefia Imediata dos Servidores Técnico-Administrativos que estejam solicitando participar do Congresso para Secretário(as):

4.1.1 Analisar preliminarmente a solicitação do Servidor Técnico-Administrativo em Educação para participar do Congresso, levando em conta o cargo, a função exercida pelo servidor de Secretário, o ambiente organizacional e a relevância de tal evento para a melhoria das atividades desenvolvidas pelo Servidor no cumprimento das metas da Unidade Organizacional.

4.1.2 Verificar se a possível ausência do servidor técnico-administrativo, no período de afastamento, em que se dará o evento, implicará prejuízo para as atividades da Unidade Organizacional.

4.1.3 Designar, em caso de concordância, substituto do servidor que ocupa Função Gratificada.

4.2 Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE:

4.2.1 Receber as solicitações dos servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFPE para participar do Congresso, objeto do presente Edital.

4.2.2 Verificar o preenchimento dos requisitos e condições dispostos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 e 3.5 deste Edital.

4.2.3 Analisar o mérito da solicitação, considerando os critérios contidos no item 3.3 e o preenchimento dos requisitos;

4.2.4 Encaminhar o processo para decisão do Magnífico Reitor.

4.2.5 Fazer publicar em Boletim Oficial da UFPE e home Page da PROGEPE (www.progepe.ufpe.br) os selecionados para o Congresso de Secretários(as), 8º CONSUB - Congresso de Secretários das Universidades Brasileira, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba.

5. DA SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE SECRETÁRIOS(AS)

5.1 Somente serão atendidas as solicitações para a participação no Congresso para Secretários(as), que ocorrerão de 29 de setembro a 02 de outubro de 2014, na cidade de Curitiba, os servidores que tenham preenchidos os requisitos e condições dos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital, cujo mérito analisado pela PROGEPE tenha sido favorável e devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor.

5.2 Em havendo mais de um servidor da mesma Unidade Organizacional, desde que atendidos os requisitos e condições dos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, além da análise do mérito efetuado pela PROGEPE e autorização pelo Magnífico Reitor, será contemplado com a participação do Congresso para Secretários(as), o servidor Técnico-Administrativo que ainda não tenha participado do referido evento no ano de 2013.

5.3 Persistindo a ocorrência de situações idênticas entre dois ou mais servidores, da mesma Unidade Organizacional ou não havendo vagas disponíveis, será contemplado o servidor com maior tempo de serviço e de maior idade cronológica.

5.4 Nos casos em que além da participação no Congresso para Secretários, objeto deste Edital, o(s) servidor(es) em co-autoria de trabalho científico aprovado para apresentação, devidamente comprovada, terá preferência o autor principal.

5.5 No caso do servidor selecionado, autor principal de trabalho científico aprovado para apresentação no referido Congresso, não puder, por quaisquer motivos, comparecer ao evento, deverá num prazo de cinco (05) dias anteriores a este, declinar, por escrito, o nome de outro co-autor que poderá ir para a apresentação do trabalho.

5.6 No caso de candidatos superiores ao número de vagas, em se tratando de servidores de unidades organizacionais distintas, aplica-se por analogia os itens anteriores, além dos critérios de tempo de serviço, não participação em evento similar no ano de 2013 e, persistindo o empate o de maior idade cronológica.

6. AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Ao final do evento, o servidor contemplado com a participação no Congresso, deverá apresentar à PROGEPE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término do Congresso para Secretários(as):

6.1.1 Cópia de certificado do evento;

6.1.2 Relatório dos temas tratados no evento.

6.2 Será encaminhado à Chefia imediata do servidor, pela PROGEPE, após a primeira quinzena da entrega do contido nos itens 6.1.1 e 6.1.2, um formulário de avaliação da contribuição do evento nas atividades desenvolvidas pelo servidor.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As solicitações aprovadas, no âmbito deste Edital, serão financiadas com recursos no valor global estimado em R\$ 18.033,00 (dezoito mil e trinta e três reais), recursos estes oriundos da dotação de Capacitação, provenientes do Tesouro da União no ano de 2014.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas na PROGEPE/Coordenação de Capacitação e Qualificação, sala 126, térreo da Reitoria, ou pelos telefones: (81) 2126-8671 e (81) 2126-8669, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h.

Lenita Almeida Amaral
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11 de junho de 2014)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <http://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1. Inscrição

- 1.1. Para participar do processo seletivo exige-se a graduação em Pedagogia, outras licenciaturas, em outros cursos das áreas das Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **14 de agosto e 12 de setembro de 2014**:
 - 1.2.1. Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato registrado em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, situada no Centro Acadêmico do Agreste, Rodovia BR 104, km 59, s/n, Sítio Juriti, CEP 55002-970, Caruaru, PE, **das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**.
 - 1.2.2. Por correspondência, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela secretaria até **17 horas do dia 17/09/2014**. O Programa **não se responsabilizará** por atrasos ocorridos na entrega da correspondência.
- 1.3. A documentação exigida para inscrição (Cf. item 2) deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo IV**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
- 1.4. No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “comprovante de inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo IV**. Quando do recebimento da documentação, a secretaria do Programa deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à)candidato(a).
- 1.5. Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na secretaria do Programa ou enviados por SEDEX são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. As inscrições serão recepcionadas pela secretaria do Programa e verificadas, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da inscrição.
- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

2. Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo

- 2.1. Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo I**).
- 2.2. Cópias **autenticadas em cartório** de RG, CPF, título de eleitor com comprovante da última eleição e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2014. Os diplomas obtidos no exterior só serão aceitos com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) assinará termo de ciência de que só obterá o Diploma de Mestrado após apresentar o da graduação revalidado.
- 2.3. Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. O boleto (**Anexo II**) é gerado no endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Serão isentos da taxa servidores(as) da UFPE e alunos(as)

concluintes de cursos de graduação da UFPE (Artigo 6º da Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE).

- 2.4. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo a sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no **item 3.4.1** deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa) deverão apresentar à secretaria os originais dos documentos comprobatórios para autenticação das cópias, nas datas previstas no cronograma.
- 2.5. Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa, impresso em 3 (três) vias e mais 1 (uma) via em formato digital (CD-ROM ou pendrive), com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5, entrelinhas simples e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

3. Exame de Seleção e Admissão

3.1. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte Cronograma:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	14 de agosto a 12 de setembro de 2014 9h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00.
Divulgação das inscrições homologadas	18 de setembro de 2014, 17 horas
Prazo Recursal	19, 22 e 23 de setembro de 2014 9h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 1 – Prova de conhecimentos geral e específico	
Etapa 1 – Prova de conhecimentos geral e específico	26 de setembro de 2014; 08h30 - 12h30
Resultado da Etapa 1	17 de outubro de 2014, 17 horas
Prazo recursal	20, 21 e 22 de outubro de 2014 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 2– Avaliação e Defesa dos Projetos de Pesquisa	
Divulgação do calendário de defesa dos projetos	23 de outubro de 2014
Avaliação e defesa dos projetos	24 de outubro a 07 de novembro 2014
Resultado da avaliação e defesa dos projetos	10 de novembro de 2014
Prazo recursal da Etapa 2	11,12 e 13 de novembro de 2014 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes Comprovado e Prova de Idiomas	
Comprovação do Currículo Lattes	14,17 e 18 de novembro de 2014 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa A - Prova de Idiomas	19 de novembro de 2014 – 14h30 às 16h30
Etapa B - Avaliação do Currículo Lattes comprovado	19 a 27 de novembro de 2014
Resultado da Etapa 3	28 de novembro de 2014, 17 horas.
Prazo Recursal	01 a 03 de dezembro de 2014 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00

RESULTADO FINAL	04 de dezembro de 2014, 17 horas.
Prazo Recursal	05, 08 e 09 dezembro de 2014
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ/UFPE
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ/UFPE

3.1.1. As provas escritas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção.

3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será afixado na secretaria do programa e divulgado na página www.ufpe.br/ppgeduc no dia 23 de outubro de 2014. No cronograma constarão a sala e o horário de cada candidato(a).

3.1.3. O resultado de cada etapa será afixado nas datas previstas na secretaria do Programa e divulgado na página www.ufpe.br/ppgeduc.

3.2. Etapa 1: Prova de Conhecimento Geral e Específico (Peso 4,0)

- Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- A prova versará sobre a bibliografia constante do **Anexo III** e será dividida em duas partes: a primeira referente à bibliografia geral e a segunda referente à bibliografia de cada linha de pesquisa.
- São critérios de avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza, correção e propriedade do uso da linguagem escrita (20%); b) domínio das teorias, conceitos e temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) capacidade de análise e síntese (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3. Etapa 2: Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

- Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética da avaliação e da defesa do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- São critérios de avaliação do projeto: a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo V (40%); b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa (20%); c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos (20%); d) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita (20%).
- A defesa do projeto consistirá na exposição oral pelo(a) candidato(a) de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 10 (dez) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A defesa será pública e os(as) candidatos(as) poderão assistir às provas dos(as) concorrentes, desde que já tenham realizado esta etapa da seleção.
- As defesas dos projetos serão gravadas em áudio.
- São critérios de avaliação da defesa do projeto: a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa (25%); b) adequação metodológica (25%); c) emprego da bibliografia pertinente ao tema (20%); d) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas, e capacidade argumentativa (30%).

3.4. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado e Prova de Idiomas

3.4.1. Etapa A: Prova de idiomas (Peso 1,0)

- a) Esta etapa é obrigatória e classificatória.
- b) A prova de Idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
- c) A prova de Idioma terá duração de 02 (duas) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será permitido o empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.
- d) As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.4.2. Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 2,0)

- a) Esta etapa tem caráter classificatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Considerar-se-á	Pedagogia e outras Licenciaturas	Outras Áreas e Subáreas	Pontuação Máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização Lato Sensu	1 curso	5	2	5
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas.	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária igual ou maior que 90 horas.	Por curso	2	1	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	4	2	8
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	8	40
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por Grupo	3	2	5
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	30
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até		50		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA	Considerar-se-á	Pedagogia e outras Licenciaturas	Outras Áreas e Subáreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica e na Educação Superior	Por ano	8	5	40
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por 8 horas	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Por trabalho	4	2	20
Moderador e debatedor em evento científico	Por participação	3	2	15
Orientação de TCC e Monografia	Por trabalho	5	3	15
Total até		50		

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA	Considerar-se-á	Pedagogia e outras Licenciaturas	Outras Áreas e Subáreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos com ISSN	Por produção	10	7	40
Livro com ISBN	Por produção	10	7	40
Capítulo de livro com ISBN	Por produção	6	4	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	6	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	3	2	10
Produção de software e de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico e coletâneas.	Por produção	4	1	10
Total até		40		

4. PRÊMIOS	Considerar-se-á	Pedagogia Licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Por premiação	2	2	6
Total até		10		
Total Geral de Pontos (até 100)				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

b) Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

c) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.

4. Resultado

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso **pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2. Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita de conhecimento; b) maior nota na avaliação e defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3. Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 4.4. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e afixado na secretaria do Programa, além de disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgeduc.

5. Recursos

- 5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado à Coordenação do Programa (Anexo VI), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão do Colegiado do Programa.

6. Vagas

- 6.1. São fixadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 15 (quinze) para a **Linha de pesquisa Educação, Estado e Diversidade** e 10 (dez) para a **Linha de pesquisa Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem**.
- 6.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

7. Disposições gerais

- 7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55002-970. Telefone: (81)2126-7340.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação, com fotografia, à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma.
- 7.3. Para efeito de correção das provas escritas será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as).
- 7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), a **Etapas 2** poderá se realizar em dias sucessivos aos previstos no cronograma.
- 7.5. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados.
- 7.7. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na secretaria e na página eletrônica do Programa.
- 7.8. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação entregue no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório da

conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

- 7.9. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.
- 7.10. Com a efetivação da inscrição o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.
- 7.11. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgeduc> e afixado na secretaria do Programa.
- 7.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Anna Luiza A. R. Martins de Oliveira
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – CAA/UFPE.

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – BOLETO BANCÁRIO
- III – BIBLIOGRAFIA INDICADA
- IV – MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
- V – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS
- VI – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
.....		
Cidade:	UF:	CEP:
Data de Nascimento:	Fone(s):	
E-mail:		

Vem requerer inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, na linha de pesquisa _____, fazendo opção por _____, para exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela, no menu “Sociedade”, link “GRU – Guia de Recolhimento da União”
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
4. PREENCHIMENTO CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA: Código – 153080; Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322 – Serviços Educacionais
5. Avançar a tela clicando em “Consultar” e, na sequência preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação Contemporânea 3501
VALOR: 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do/a candidato/a
6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

1. Bibliografia Geral:

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. Ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2014.

GARCIA, Regina Leite (Org.). **Para quem pesquisamos, para quem escrevemos: o impasse dos intelectuais**. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Bibliografia Específica:

2.1. Linha de Pesquisa Educação, Estado e Diversidade

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. 10. Ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

ALGEBAILLE, Eveline. **Escola pública e pobreza no Brasil: a ampliação para menos**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2009.

2.2. Linha de pesquisa Formação de Professores e Processos de Ensino e Aprendizagem

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. 1. Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 11 de julho de 2014)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ppgem.ufpe.br e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2014**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração Engenharia de Materiais e Fabricação, Processos e Sistemas Térmicos e Projetos do Curso de Mestrado, e nas áreas de concentração Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se a formação de Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, de Tecnólogo nas áreas do Programa ou de Bacharel ou Licenciatura em Física, Matemática ou Química, e para o Curso de Doutorado, Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, entre os dias 21 de julho e 08 de agosto de 2014 no horário das 9h às 16h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

2.1 - Para os cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em www.ppgem.ufpe.br);
- b) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- d) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **com comprovações**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o mestrado e item 3.3.1 para o doutorado). **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) pré-projeto de tese em 3 (três) cópias (ver regras de formatação no **item 3.3.2**).
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 - Os candidatos ao Doutorado que concluíram seu Mestrado neste Programa de Pós-Graduação estão dispensados da apresentação do histórico escolar.

2.5 – Diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da Matrícula, os alunos deverão assinar um Termo de Compromisso dando ciência de que só receberão o Diploma de Pós-Graduação após o reconhecimento do seu diploma estrangeiro por uma universidade brasileira;

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, com declaração informando a data prevista para a Defesa, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	21/07/2013 a 08/08/2014	9h às 16h
Etapa única – Análise Documental	11/08 a 21/08/2014	9h às 16h
Resultado	22/08/2014	17h
Prazo Recursal	25 a 27/08/2014	9h às 16h
Resultado final	28/08/2014	17h
Prazo Recursal	29/08, 01 e 02/09/2014	9h às 16h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

3.2.1 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na Tabela 1. Desta análise resultará a nota final (NAD) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 7.0):

Curso	Pontuação máxima
Engenharias mecânica, civil, naval, produção, química, elétrica, materiais, computação e energia	10
Outras engenharias	9
Bacharelado	8
Tecnólogo e Licenciatura	7
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos.
Especialização	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização

1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;

Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplina isolada +1,0 /Especialização

2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.

3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.

4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades	

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1.0):

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores, Outras atividades similares)	1,0/Semestre – Máximo 4 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas do Programa ou áreas afins (com ou sem a apresentação de trabalhos).	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1.5):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	5,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

3.3 – A seleção para o **Doutorado** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental e uma avaliação e defesa de um pré-projeto de tese.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	21/07/2013 a 08/08/2014	9h às 16h
Etapa única – Análise Documental e avaliação e defesa do pré-projeto de tese	11/08 a 21/08/2014	9h às 16h
Resultado	22/08/2014	17h
Prazo Recursal	25 a 27/08/2014	9h às 16h
Resultado final	28/08/2014	17h
Prazo Recursal	29/08, 01 e 02/09/2014	9h às 16h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ	

3.3.1 – A análise documental, de caráter eliminatório, **com peso 6,0 (seis vírgula zero)** da nota da etapa única, consiste numa análise do currículo e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise serão avaliadas as atividades realizadas considerando a pontuação descrita na tabela 2. Desta análise resultará uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) denominada (NAD).

Tabela 2: pontuação da análise documental para o doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)

TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,5 pontos.
1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula; Titulação = (média do curso x pontuação do curso/10) + 0,5/disciplinas isoladas 2) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B. 3) A média do curso de mestrado será normalizada para uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). 4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.	

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0):

Atividade	Pontuação máxima
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, PETROBRAS e similares, etc.)	1,5/Semestre – Máximo 6 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3.0):

Publicação	Pontuação máxima
Trabalhos completos publicados em anais de congresso (nacionais e internacionais)	2/Trabalho - Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada. (mínimo b5 nas eng. III)	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

3.3.2.– A avaliação e defesa do pré-projeto de tese, de caráter eliminatório, terá **peso 4,0 (quatro vírgula zero)** na nota da etapa única.

3.3.2.1.- O Pré-projeto de tese, entregue no ato da inscrição, **será de responsabilidade exclusiva do candidato**. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: Título, Introdução, Justificativa(s), Objetivo(s), Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma; Referências Bibliográficas. Deverá usar como sistema de citação, autor-data. A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter no **máximo 10 (dez) páginas, excluindo a capa**.

3.3.2.2.- O tema do pré-projeto deve obrigatoriamente estar em consonância com um dos temas de pesquisa divulgados no Anexo III deste Edital.

3.3.2.3.- O pré-projeto tem como única finalidade avaliar a capacidade do candidato em relação ao processo de Seleção e Admissão ao curso de doutorado e não corresponde necessariamente, caso seja admitido no programa, ao projeto de tese que será desenvolvido para a obtenção do título de doutor.

3.3.2.4.- A avaliação do pré-projeto de tese e da sua defesa será realizada atribuindo-se uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) a um conjunto de critérios que ponderados pelos seus respectivos pesos, conforme apresentado na **tabela 3**, resultará numa nota denominada (**NAP**).

3.3.2.5 - A defesa do pré-projeto constará de arguição do candidato a respeito do pré-projeto, em até 20 (vinte) minutos, por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção e Admissão (**não é necessário que o candidato prepare uma apresentação, trata-se apenas de arguição**). São critérios de avaliação: a) coerência e domínio conceitual relativo ao tema proposto no pré-projeto de pesquisa, b) clareza e consistência no desenvolvimento das ideias.

Tabela 3: Critérios de avaliação do pré-projeto e da defesa

Critérios de avaliação do pré-projeto de tese [parte escrita]	Peso
Aderência à área de concentração escolhida pelo candidato	5 %
Potencial contribuição técnico-científica do trabalho proposto	10 %
Coerência entre os objetivos e a metodologia proposta	15 %
Pertinência e relevância da bibliografia utilizada	10 %
Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto de tese [Arguição]	
Contextualização teórica do problema: Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos.	30%
Clareza e consistência no desenvolvimento das ideias, capacidade analítica e argumentativa;	30%

3.3.2.6 - O candidato será eliminado do processo seletivo **se não fizer a defesa do pré-projeto de tese**.

3.3.2.7 - A data e hora da defesa do pré-projeto será comunicada oportunamente aos candidatos através de correio eletrônico e divulgação no site do Programa (www.ppgem.ufpe.br) conforme cronograma do Edital (**item 3.3**).

3.3.2.8 - Candidatos estrangeiros ou brasileiros, **não residentes no Brasil ou residentes em outros Estados**, poderão apresentar a defesa do pré-projeto utilizando recursos de teleconferência. Para que isto seja possível o candidato deverá informar no ato da inscrição que precisará fazer uso deste recurso. **A não solicitação formal deste recurso no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da realização da defesa do pré-projeto**.

3.3.2.9 - A defesa do pré-projeto é pública.

3.3.2.10 - É vedado aos candidatos assistir à defesa do pré-projeto de seus concorrentes.

3.3.3 – A nota da etapa única será expressa pela média ponderada das notas da análise documental (**NAD**) e avaliação e defesa do pré-projeto de tese (**NAP**).

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação, na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a avaliação documental (**NAD**) e avaliação e defesa do pré-projeto de tese (**NAP**) na forma indicada a seguir;

$$\text{Nota Final} = (6,0 \times \text{NAD} + 4,0 \times \text{NAP})/10,0$$

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Análise Documental (**NAD**), na avaliação e defesa do pré-projeto (**NAP**) e na Produção Acadêmica.

4.4 – Fica estabelecido o valor mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) na Nota Final, para a Admissão do candidato no Programa.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa www.ppgem.ufpe.br.

5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em **22** vagas para o Curso de Mestrado e **21** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo II**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência, o candidato classificado e subsequente poderá ocupar a vaga;

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.

6.3 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que o quadro docente pode receptionar. Caso haja alteração na disponibilidade de um professor orientador, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação antes do final do período de matrícula.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgem.ufpe.br

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Jorge Recarte Henríquez Guerrero
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

ANEXO I

Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em www.ppgem.ufpe.br pasta arquivos).

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO

Dados Pessoais

1. Nome:

2. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Telefone(s) e e-mail:

4. Identidade/RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Visto de permanência ou Passaporte (se estrangeiro):

5. Nacionalidade: _____ Naturalidade:

6. Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil:

Formação Acadêmica

	Graduação
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	
	Pós-Graduação (Mestrado)
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

() Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: _____

Candidato a Bolsa: () Sim () Não

Se for candidato a Doutorado indique o tema do anexo III escolhido para a elaboração do pré-projeto de tese:

Se for candidato a doutorado não residente no Brasil ou residente em outro Estado, indique a necessidade de recursos de teleconferência (item 3.3.3.4): () Sim () Não

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura:

ANEXO II

Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação,

Total de vagas do Mestrado nesta área	06
---------------------------------------	----

Área de Concentração – Processos e Sistemas Térmicos

Total de vagas do Mestrado nesta área	14
---------------------------------------	----

Área de Concentração – Projetos

Total de vagas do Mestrado nesta área	02
---------------------------------------	----

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	07
--	----

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	14
--	----

ANEXO III
Distribuição dos temas por Áreas de Concentração para a elaboração dos Pré-projetos.

TEMAS

Área de Concentração: Energia (15 vagas)

Simulação numérica de Reservatórios de Petróleo Muito Heterogêneos e Anisotrópicos Via Métodos Localmente Conservativos.
Simulação Numérica de Reservatórios Naturalmente Fraturados via Métodos Multiescala.
Integração de Energia Eólica no Sistema Elétrico Nacional.
Sistemas de Geração de Energia Eólica e Otimização.
Aproveitamento de energia eólica.
Sistemas de geração eólica.
Fluxo Misto de Motocicletas, Bicicletas e Automóveis: Análise de Congestionamentos, Poluição, Perdas Financeiras e Acidentes.
Uso da Termografia por Infravermelho na Caracterização de Materiais e Falhas.
Sistemas de Geração Termoelétrica, Produção de Vapor e Refrigeração - Análise Técnica, Financeira e Ambiental.
Análise do processo de dispersão de emissões atmosféricas resultante de fontes móveis.
Simulação de Escoamento Multifásico em Reservatório de Petróleo.
Simulação de procedimentos hipertérmicos no corpo humano usando software CFD.
Cogeração de alto desempenho - Modelagem e estudo de caso
Refrigeração por Absorção com Amônia e Nitrato de Lítio (Numérico e Experimental)

Área de Concentração: Engenharia de Materiais e Fabricação (07 vagas)

Simulação realística de radiografia digital.
Materiais Inteligentes com Memória de Forma.
Nanocompósitos Poliméricos.
Desenvolvimento e Modelagem Numérica de Revestimentos Compósitos.
Desenvolvimento de Sistema de Detecção no Meio Marinho.
Metalurgia do Pó
Cerâmica Industrial.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL

O Coordenador Programa de Pós-Graduação em Cirurgia torna público o *Resultado Final* da seleção 2014 para ingresso de novos discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado.

De acordo com o Item XXX do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial N° 110 de 13 de novembro de 2013, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 16 (dezesesseis) e o de Doutorado em 08 (oito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS	NOTAS
EDUARDO CAVALCANTI	76.80
CRISTIANO BERARDO DA CUNHA CORDEIRO	73.10
MOACIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	70.70
FRANCISCO FELIPPE ROLIM	66.70
NÁDIA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	65.90
NEYLANE NYERIA COELHO	65.70
DANIEL COELHO	65.40
LUCIANA MARINS CAVALCANTI	64.90
RODRIGO MEZZOLIRA	64.30
LUANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO	63.00
EUDES PAIVA	63.00
HAMILTON BELO	62.40
CARLOS LACERDA	60.70
MAÍRA DANIELLE	59.90
LUIZ GUSTAVO DE QUADRO DA CUNHA	56.80
MILTON IGNACIO	56.10

DOUTORADO

APROVADOS	NOTAS
MANOEL GALVÃO	79.40
DANIEL LINS	70.60
MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	68.10
ANTONIO MOREIRA MENDES FILHO	68.00
EMANUELA BATISTA FERREIRA E PEREIRA	67.40
EVANDILSON GUENES	67.30
LESLIE CLIFFORD	66.30
ALEXANDRE AMADO ELIAS	56.10

Álvaro Antônio Bandeira Ferraz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia

PORTARIA N.º 3.114, DE 11 DE JULHO DE 2014.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir o presidente da Comissão, DÉBORA ÁTTILA COSTA PARISI, SIAPE n.º 1130905, CPF: 069.457.464-91, por ABEL VIEIRA NETO, SIAPE 1130367, CPF 071.862.234-00, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Substituição n.º 1669/2014, de 07 de abril de 2014, publicada no Boletim Oficial de n.º 40 de 22/04/2014. (Processo n.º 23076.020565/2013-58).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 01, DE 09 DE JULHO DE 2014/CAA

EMENTA: DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para integrar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina, homologada a sua criação e os membros componentes pelo Colegiado do Centro em 05.02.2014: Prof. Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador do NDE, prerrogativa da sua função de Coordenador do Curso de Medicina, conforme Resolução 1/2013 – UFPE; Profe. Izaias Francisco de Souza Júnior, Vice-Coordenador do Curso de Medicina; Prof. Gustavo Sérgio de Godoy Magalhães, Coordenador da área de Educação e Saúde do Curso de Medicina; Profa. Débora Farias Batista Leite, Coordenadora da área de Saúde do Curso de Medicina; Prof. Francisco de Assis da Silva Santos, Coordenador da área Social do Curso de Medicina; Prof. Domingos Sávio de Souza Vieira, Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Docente do Curso de Medicina; Profa. Viviane Xavier de Lima e Silva, Coordenadora de Estágios do Curso de Medicina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nélio Vieira de Melo
Diretor do CAA